



Processo seletivo para bolsas de pesquisa na Epagri/Estação Experimental de Caçador

Objetivo: O presente edital destina-se a seleção de bolsistas para a Estação Experimental de Caçador “José Oscar Kurtz” - EECd da Epagri, com base em três projetos vinculados à unidade.

1. Projetos

Projeto 1 - “Desenvolvimento de projetos estratégicos para competitividade das cadeias produtivas do setor agropecuário catarinense” aprovado e vinculado ao edital de Chamada Pública FAPESC N.º 44/2025 - Programa de apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica para a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI). Coordenador: Anderson Luiz Feltrim.

Projeto 2 “Eficiência de misturas de fungicidas protetores, ipflufenoxina e volumes de calda no controle da mancha foliar de Glomerella na macieira” aprovado e vinculado ao edital de Chamada Pública FAPESC N.º 44/2025 - Programa de apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica para a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI). Coordenador: Cláudio Ogoshi.

Projeto 3 “Análise transcriptômica de macieiras para identificação de genes de resistência à mancha foliar de glomerella” aprovado e vinculado ao edital de Chamada Pública FAPESC N.º 44/2025 - Programa de apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica para a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI) Coordenador: Marcus Vinícius Kvitschal.

2. Número de Bolsas – 07

- 2.1 Projeto 1: 04 bolsas DTI-A
- 2.2 Projeto 2: 01 bolsa DTI-A e 01 bolsa SET-I
- 2.3 Projeto 3: 01 bolsa DTI-A

3. Modalidade

DTI-A (para Profissional de nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação).

STE-I (Aluno de nível superior, regularmente matriculado, com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação).



4. Valor mensal

R\$ 5.200,00 (DTI-A)

R\$ 1.000,00 (SET-I)

5. Cronograma de inscrição

Etapa	Data
Lançamento do processo de seleção	17/12/2025
Período da inscrição pelos e-mails indicados em cada vaga	17/12/2025 a 04/01/2026
Avaliação de Admissibilidade e do mérito técnico pelos coordenadores dos projetos aprovados no Edital de Chamada pública 44/2025 e gerência da estação experimental	05 a 06/01/2026
Entrevista	07 a 09/01/2026
Divulgação do Resultado preliminar dos bolsistas selecionados será comunicada via e-mail aos candidatos	10/01/2026
Período para apresentação de recurso administrativo	11 a 12/01/2026
Resultado final dos bolsistas selecionados	13/01/2026
Início do processo de celebração do Termo de Compromisso de bolsa com a FAPESC	A partir de 14/01/2026



6. Documentos exigidos:

No momento da inscrição, os candidatos deverão, **obrigatoriamente**, anexar cópias dos seguintes documentos no formato PDF:

- a) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência no estado de Santa Catarina, atualizado de no mínimo 3 (três) meses. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do candidato deverá ser apresentada declaração do titular informando que o candidato reside no endereço descrito no comprovante de residência;
- e) Comprovante de Titulação Técnica Obrigatória, de acordo com o item 8, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá ser revalidado de acordo com a Resolução nº3, do Conselho Nacional de Educação (CNE), para os candidatos às modalidades de bolsas DCR-B, DCR-C, DTI-A, SET-I e SET-H;
- f) Comprovante de titulação complementar, de acordo com o item 8 do presente processo de seleção, se houver;
- g) Comprovantes de capacidade técnica complementar de acordo com o item 8 do presente processo de seleção;
- h) Currículo da Plataforma Lattes atualizado;
- i) Comprovação de experiência para a modalidade DTI-A, serão apresentados por meio de vínculos de trabalho (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS), atestados e/ou declarações;
- j) Para o candidato a bolsas na modalidade DTI-A o tempo do curso de pós-graduação, caso haja, poderá ser considerado como tempo de experiência.

Para inscrição de vagas de bolsas vinculadas ao Projeto 1, enviar documentação para o endereço eletrônico andersonfeltrim@epagri.sc.gov.br; Para inscrição de vagas de bolsas vinculadas ao Projeto 2 enviar documentação para o endereço eletrônico claudioogoshi@epagri.sc.gov.br; Para inscrição de vagas de bolsas vinculadas ao Projeto 3 enviar documentação para o endereço eletrônico marcusvinicius@epagri.sc.gov.br.

No assunto de encaminhamento do e-mail deve constar: “**Inscrição para a vaga de <identificar a vaga>, <identificar a modalidade da bolsa>, <identificar cidade / unidade vinculada>**”.



7. Descritivo das vagas

UNIDADE DE PESQUISA: Estação Experimental de Caçador

- **E-mail de referência da Unidade para envio das inscrições:**

Projeto 1: Anderson Luiz Feltrim, e-mail: andersonfeltrim@epagri.sc.gov.br

Projeto 2: Claudio Ogoshi, e-mail: claudioogoshi@epagri.sc.gov.br

Projeto 3: Marcus Vinícius Kvitschal, e-mail: marcusvinicius@epagri.sc.gov.br

- **Contato da Unidade para tirar dúvidas:**

Projeto 1: Anderson Luiz Feltrim (49)3561-6821

Projeto 2: Claudio Ogoshi (49)3561-6804

Projeto 3: Marcus Vinícius Kvitschal (49)3561-6837

VAGAS

VAGA 01 – Apoio à Pesquisa e Experimentação Agrícola (Hortaliças e Fruticultura)

Número de Bolsas: 03

Modalidade de bolsa: DTI - A

Cidade/Unidade vinculada: Caçador / Estação Experimental de Caçador “José Oscar Kurtz”

Titulação Técnica Obrigatória: Nível Superior em Agronomia ou Engenharia Agronômica.

Titulação Complementar (não obrigatório): pós-graduação em ciências agrárias.

Capacidade Técnica Complementar: O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; habilidade com planilhas de dados (excel, planilhas google); conhecimento sobre manejo de hortaliças e frutas; experiência em iniciação científica comprovada com publicação de resumos, artigos, participação em projetos ou ainda certificado da instituição de ensino ou pesquisa comprovando participação em iniciação científica; experiência em propriedade agrícola; habilidade para uso e manejo de pequenas máquinas e equipamentos;



capacidade e habilidade para trabalho em equipe multidisciplinar; motivação para aprendizagem e proatividade.

VAGA 02 – Apoio à Pesquisa e Experimentação Agrícola (Infraestrutura de pesquisa e inovação)

Número de Bolsas: 01

Modalidade de bolsa: DTI - A

Cidade/Unidade vinculada: Caçador / Estação Experimental de Caçador “José Oscar Kurtz”.

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Engenharia Civil

Titulação Complementar (não obrigatório): pós-graduação nas áreas de engenharia ou arquitetura ou gestão de projetos.

Capacidade Técnica Complementar: O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, docência, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e elaboração de projetos técnicos (ARTs). O candidato deve apresentar conhecimentos para propor estruturas/construções adequadas para ambientes de inovação, analíticos, logísticos e de mobilidade.

VAGA 03 – Apoio à Pesquisa e Experimentação Agrícola (Fitopatologia)

Número de Bolsas: 01

Modalidade de bolsa: DTI – A

Cidade/Unidade vinculada: Caçador/Estação Experimental de Caçador “José Oscar Kurtz”

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Agronomia, Engenharia Agronômica, Ciências Biológicas ou áreas correlatas, com 6 (seis) anos de comprovada experiência em atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), considerando-se mestrado e/ou doutorado como tempo de experiência.

Titulação Complementar (não obrigatório): Pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) em Fitopatologia, Proteção de Plantas, Fitossanidade ou áreas correlatas.



Capacidade Técnica Complementar: O candidato deve ter perfil para atuar em pesquisa agrícola, com experiência ou afinidade com atividades em fruticultura, incluindo instalação, condução e avaliação de experimentos em campo, casa de vegetação e laboratório. Deve possuir familiaridade com rotinas de pesquisa, como coleta e organização de dados, acompanhamento do desenvolvimento das plantas, avaliação de sintomas de doenças, preparo básico de materiais e apoio em práticas fitossanitárias. As atividades também envolverão manipulação simples de amostras e observações em microscopia. O bolsista atuará no projeto “Eficiência de misturas de fungicidas protetores, ipflufenona e volumes de calda no controle da mancha foliar de *Glomerella* na macieira”, auxiliando nas avaliações da doença, condução dos ensaios, preparo de tratamentos e registro de resultados. A experiência deve ser comprovada por artigos, participação em projetos, vínculos profissionais, formação stricto sensu, cursos ou eventos científicos. É obrigatório Currículo Lattes atualizado com ORCID. São essenciais organização, comunicação, trabalho em equipe, proatividade e boa gestão das atividades.

VAGA 04 – Apoio à Pesquisa e Experimentação Agrícola (Fitopatologia)

Número de Bolsas: 01

Modalidade de bolsa: SET-I

Cidade/Unidade vinculada: Caçador/Estação Experimental de Caçador “José Oscar Kurtz”.

Titulação Obrigatória: Ser aluno de nível superior em Agronomia ou Engenharia Agronômica, regularmente matriculado em instituição reconhecida.

Experiência Exigida: Comprovada experiência em atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), com atuação específica na cultura da macieira, abrangendo atividades de campo, laboratório e casa de vegetação.

Capacidade Técnica Complementar: O candidato deve apresentar perfil compatível com atividades de pesquisa em Fruticultura, demonstrando experiência e afinidade com a instalação, condução e avaliação de ensaios especificamente com a cultura da macieira, incluindo atividades de campo, casa de vegetação e laboratório dentro da rotina de pesquisa da cultura, bem como registro, organização e apoio na análise de dados experimentais e na elaboração de relatórios técnicos e científicos relacionados a doenças da macieira. O bolsista atuará diretamente no projeto de pesquisa “Eficiência de misturas de fungicidas protetores, ipflufenona e volumes de calda no controle da mancha foliar de *Glomerella* na macieira”, apoiando as atividades de avaliação da doença, condução de experimentos, preparo de tratamentos e acompanhamento do desenvolvimento das plantas e da sintomatologia. A comprovação da experiência do candidato deve se dar por meio de certificados, declarações, relatórios, participação em projetos, estágios, bolsas de iniciação científica ou qualquer documento que demonstre experiência prática



exclusivamente relacionada à cultura da macieira. É obrigatório possuir Currículo Lattes atualizado, além de organização, responsabilidade, boa comunicação, iniciativa e capacidade de trabalho em equipe, com interesse em pesquisa aplicada à fitopatologia da macieira.

VAGA 05 – Apoio à Pesquisa e Experimentação Agrícola (Biotecnologia/Fruticultura)

Número de Bolsas: 01

Modalidade de bolsa: DTI – A

Cidade/Unidade vinculada: Caçador / Estação Experimental de Caçador “José Oscar Kurtz”

Titulação Técnica Obrigatória: Graduação em Biotecnologia com 6 (seis) anos de comprovada experiência em atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), considerando-se mestrado e/ou doutorado como tempo de experiência.

Titulação Complementar (não obrigatório): Pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em Biotecnologia Vegetal ou com dissertação/tese envolvendo a área de capacidade técnica específica da modalidade da bolsa pretendida.

Capacidade Técnica Complementar: O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; habilidade com planilhas de dados (excel, planilhas google); habilidade com sistema de análises estatísticas R; conhecimento sobre a cultura da maçã, especialmente na área de biologia molecular e biotecnologia; experiência em pesquisa comprovada com publicação de resumos, artigos, participação em projetos ou ainda certificado da instituição de ensino ou pesquisa comprovando participação em projetos de pesquisa na área de biotecnologia na cultura da macieira; experiência em pesquisa comprovada em técnicas de extração de DNA e RNA de macieira, reações de PCR para identificação de alelos de autoincompatibilidade em macieira, bem como expressão de genes de interesse na cultura da macieira; habilidade de operação e uso de equipamentos laboratoriais como termocicladores convencionais e q-PCR, centrífugas, balanças analíticas, câmaras de fluxo laminar, sistema de captura e análise de imagem de géis de eletroforese, cubas e fontes de eletroforese, micropipetas, entre outros equipamentos utilizados em laboratório de biologia molecular; capacidade e habilidade para trabalho em equipe multidisciplinar; motivação para aprendizagem e proatividade.



8. Avaliação do mérito do candidato

Avaliação do mérito técnico do candidato para as vagas da modalidade DTI-A.

Critério	Comprovante	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Graduação (formação obrigatória)	Diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado pelo MEC na área específica da modalidade de bolsa pretendida.	3,0	3,0
Produção científica	Livro, capítulo de livro ou artigo científico publicado em periódico reconhecido pela Capes-MEC	0,5	2,0
Experiência profissional (obrigatório 6 anos)	Vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados e/ou declarações	0,5/ano	3,0
Formação complementar	Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica da modalidade da bolsa pretendida	0,5	1,0
	Diploma de mestrado	1,0	1,0
	Diploma de doutorado	2,0	2,0
	Certificado/declaração de curso de Pós-doutorado	0,5/semestre	2,0



Entrevista	Será realizada entrevista presencial ou on-line, o que for definido por cada coordenador dos projetos e ao gerente da estação experimental	-	8,0
Pontuação total			22



Avaliação do mérito técnico do candidato para as vagas da modalidade SET-I.

Critério	Comprovante	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Graduação andamento (formação obrigatória) em	Comprovante de matrícula atualizado em curso de graduação na área específica da modalidade de bolsa pretendida.	5,0	5,0
Produção científica	Livro, capítulo de livro ou texto científico reconhecidos pela Capes-MEC	0,5	2,0
Experiência profissional	Vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados e/ou declarações	0,5/ano	2,0
Formação complementar	Diploma de curso técnico, certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica da modalidade da bolsa pretendida	0,5	3,0
Entrevista	Será realizada entrevista presencial ou on-line, o que for definido por cada coordenador dos projetos e ao gerente da estação experimental	-	8,0
Pontuação total			20



9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Item 5 - Cronograma, após a divulgação das propostas aprovadas, cabendo ao coordenador do projeto e ao gerente da estação experimental, manifestar-se sobre os recursos.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail, no mesmo endereço de encaminhamento da inscrição.

9.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados pelo coordenador do projeto, responsável pela seleção, conforme previsto no Item 5 - Cronograma. A divulgação do resultado final poderá sofrer retificação, com base na análise dos recursos apresentados.

9.4. Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

9.4.1. informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;

9.4.2. envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados, e;

9.4.3. questionamentos quanto aos critérios avaliativos dos avaliadores.

9.5. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este normativo de seleção, por meio das comunicações dos coordenadores de projetos.

10.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

10.3. O bolsista deverá atender a todos os prazos e as demais exigências deste processo de seleção.

10.4. O bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho do Bolsista aprovado.



10.5. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

10.6. A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada e não é permitida acumulação de carga horária com vínculo remunerado (empregatício, bolsa, funcional, estatutário, dentre outros) na esfera pública municipal, estadual e/ou federal.

10.7. A bolsa não configura vínculo empregatício entre participantes deste certame.

10.8. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por este processo de seleção poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa.

10.9. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por este processo de seleção farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC.

10.10. A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.973/04, e Lei Estadual nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, e a política interna da FAPESC.

10.11. O processo seletivo poderá ser republicado pelo coordenador do projeto até que todas as vagas previstas no projeto sejam completadas.

10.12. Este processo normativo para seleção de bolsistas terá a mesma validade da Chamada pública da Fapesc 044/2025.

Caçador, 17 de dezembro de 2025